



8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

Av. Professor Plínio Bastos, nº 500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21021-350.

Telefones: 3976-5448/ 3976-5752.

MPRJ nº 2022.00003723 – Notícia de Fato

Infante: KHAUAN ORLANDO LIMA DA FONSECA – DN: 28/12/2005

Ementa: Notícia de Fato. Tutela individual. Violação de direitos de adolescente. Suposta situação de risco. Duplicidade. Procedimento em trâmite com objeto idêntico ou mais amplo.

MANIFESTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato registrada sob o nº 2022.00003723, que tramita junto à 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, instaurada para apurar possível situação de risco envolvendo o adolescente Khauan Orlando Lima da Fonseca.

Consoante análise dos autos, restou verificado que os documentos que instruem a presente notícia de fato são idênticos aos constantes do Procedimento Administrativo MPRJ nº 2022.00002900 que tramita regularmente com diligências determinadas e cumpridas recentemente.

É o breve relatório.

O **Enunciado CSMP N° 51/2015** informa o seguinte: **DUPLICIDADE. PROCEDIMENTO COM OBJETO IDÊNTICO OU MAIS AMPLO.** A promoção de arquivamento formulada em procedimento preparatório, administrativo ou inquérito civil, onde venha a ser constatada a hipótese de duplicidade total de objeto ou mesmo continência, poderá ser homologada, registrada nos autos a ciência ao noticiante e informadas à Promotoria de Justiça que preside os autos principais as diligências que, porventura, não sejam comuns, para instruir aquele procedimento.” (Aprovado na sessão de 14 de maio de 2015; modificado em 13 de fevereiro de 2020, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2021).

Por todas as razões expostas, o Ministério Público determina o **arquivamento** do presente, com fundamento nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP n.º 174/2017 e artigos 5º, inciso II, e 27, § 3º, da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018, determinando-se à Secretaria o seguinte.

Cristiane de C. Visconcelos
Promotor de Justiça
Matrícula 2374



24

8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

Av. Professor Plínio Bastos, nº 500, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21021-350.

Telefones: 3976-5448/ 3976-5752.

1- Registre-se, anexando-se o procedimento integralmente digitalizado no sistema MGP (Módulo de Gestão de Processos), **observando-se o determinado no artigo 4º, § 4º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP n.º 53, de 05/04/2022.**

2- Dê-se ciência, por meio eletrônico (e-mail), ao CAO Infância e Juventude, noticiante, com cópia da presente manifestação.

3- Certifique-se o cumprimento dos itens 1 e 2 supra, observando-se o Enunciado nº 60 / 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, se for o caso.

4- Cumpridas integralmente as providências determinadas, archive-se a presente notícia de fato no âmbito desta Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, mantendo-se o presente feito apensado aos autos do Procedimento Administrativo MPRJ nº 2022.00002900, mediante registro no sistema MGP, na forma do artigo 5º, da Resolução CMNP n.º 174/2017 e do artigo 9º da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2022.

Cristiane de C. Vasconcelos
Promotora de Justiça

Cristiane de Carvalho Vasconcelos
Promotora de Justiça
Matrícula nº 2374

